



**DECRETO EXECUTIVO nº 526, de 07 de outubro de 2003.**

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DA  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

OLIVAR SCHERER, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 593, de 26 de novembro de 2002,

**DECRETA**

**Art.1º.** Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 8.500,00 (oitô mil e quinhentos reais), destinado à atender insuficiência de saldo nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 06 – Sec.Mun. de Obras e Viação  
01.26.787.0069.2.038 – CONSERV. VIAS URBANAS E ESTRADAS VICINAIS  
Elemento de Despesa:3.3.90.39.00-Outros serv.de terc.- Pessoa Jurídica.....R\$ 3.500,00

ÓRGÃO: 07 – Sec.Mun.Saúde e Assistência Social  
09.08.243.0029.2.029 – ASSISTÊNCIA SOCIAL A POPULAÇÃO CARENTE  
Elemento de Despesa:3.3.90.32.00- Material de distribuição gratuita.....R\$ 2.000,00  
01.17.512.0060.1.016 – ABASTECIMENTO DE ÁGUA  
Elemento de Despesa:4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 3.000,00

**Art.2º.**Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, valer-se-á o executivo, da redução das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 05 – Sec.Mun.Educ.Cultura e Desporto  
06.12.362.0049.2.016 – MANTER TRANSPORTE ESCOLAR – ENSINO MÉDIO  
Elemento de Despesa:3.3.90.39.00-Outros serv.de terc.- Pessoa Jurídica.....R\$ 5.767,46

ÓRGÃO: 06 – Sec.Mun. de Obras e Viação  
01.15.452.0064.1.029 – AQUIS. DE EQUIP.E MATERIAIS P/COLETA DE LIXO  
Elemento de Despesa:4.4.90.52.00 – Equip. material permanente.....R\$ 1.000,00  
01.15.452.0064.1.042 – MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE COLETA DE LIXO  
Elemento de Despesa:3.3.90.30.00- Material de Consumo.....R\$ 835,50

ÓRGÃO: 08 – Sec.Mun.Agric.Ind.Comércio e Desenvolvimento  
12.20.601.0076.1.027 – TROCA-TROCA DE SEMENTES E FERTILIZANTES  
Elemento de Despesa:3.3.30.41.00- Contribuições.....R\$ 897,04



**Prefeitura Municipal de  
Coronel Barros**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL


**Art.3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS, em sete  
de outubro de dois mil e três.

  
**Olivar Scherer,**  
Prefeito

Registre-se e Publique-se

  
**Brianor Pires,**  
Sec. Mun. Adm. Planej. Finan.